



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.562 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE'
DA CIA.MINEGRAL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA
SAUDADE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública , para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente à Cia.Minegral, perfazendo uma área de 1.673,00m² (hum mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

"Tem como ponto de partida no M1 (marco 1), locado no canto do muro do Cemitério da Saudade em divisas com a Cia. Minegral, deste, seguindo por rumo' divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), está locado o M2 (marco 2), deste 88º15' D. segue-se numa distância de 70,15m (setenta metros e quinze centímetros), onde está locado o M3 (marco 3), no canto do ' muro do Cemitério da SAudade até aqui em divisas com a Cia. Minegral, deste 91º45' D. segue-se por muro divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), onde está locado o M4 (marco 4) e canto de muro, deste 88º 15' D. segue-se por muro divisor numa distância de 70,15m (setenta metros' e quinze centímetros), onde está locado o M1 (marco 1) e ponto de partida' onde se deu início e fim desta descrição, até aqui em divisas com o Cemitério da Saudade."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a ampliação do Cemitério da Saudade.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Admⁱ

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 3.562 - CONTINUAÇÃO /

nistração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 1986.



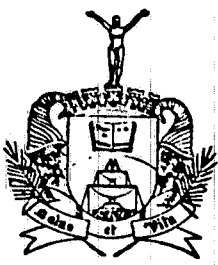
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3168, de 08/08/86.



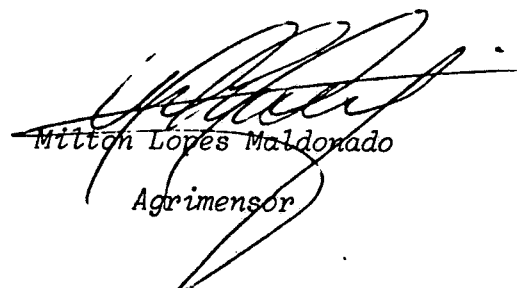
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno de propriedade da Cia. Minegral, perfazendo uma área de 1.673,00m², a ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para ampliação do Cemitério da Saudade, com os seguintes limites e confrontações: tem como ponto de partida no M 1 (Marco 1), locado no canto do muro do Cemitério da Saudade em divisas com a Cia. Minegral, deste, seguindo por muro divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), está locado o M 2 (marco 2), deste 88°15' D. segue-se numa distância de 70,15m (setenta metros e quinze centímetros), onde está locado o M 3 (marco 3), no canto do muro do Cemitério da Saudade até aqui em divisas com a Cia. Minegral, deste, 91°45' D. segue-se por muro divisor numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), onde está locado o M 4 (marco 4) e canto de muro, deste, 88°15' D. segue-se por muro divisor numa distância de 70,15m (setenta metros e quinze centímetros), onde está locado o M 1 e ponto de partida onde se deu início e fim desta descrição, até aqui em divisas com o Cemitério da Saudade.

Poços de Caldas, 30 de julho de 1986.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor